



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (015) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## REQUERIMENTO N.º: -

### **Requer Informações sobre a necessidade urgente de ampliar os quadros de médicos neurologistas na rede de saúde pública municipal de Sorocaba.**

CONSIDERANDO a crescente demanda da população sorocabana por profissionais da saúde qualificados;

CONSIDERANDO que este vereador tem sido atuante na busca de melhorar concretamente a saúde pública para da população sorocabana;

CONSIDERANDO que a demanda por um profissional médico neurologista é algo bastante necessário e caro para a população que necessita dos serviços do SUS, sobretudo diante da complexidade e do grau de especialidade desta área médica;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Qual é a realidade sobre a quantidade e especialidade dos neurologistas da Saúde Pública Municipal (ex.: apenas um neurocirurgião e outra neurologista clínica)? Justifique.
2. Qual é o vínculo deste(s) médico(s) com a municipalidade?
3. Qual seria o número adequado de neurologistas na rede pública municipal para atender a contento toda a população sorocabana usuária da Saúde Pública Municipal?
4. Sendo o número de neurologista insuficiente para atender a demanda local, que medidas urgentes podem ser tomadas para ampliar os quadros?





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (015) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

5. Tal pleito pode ser atendido? Se sim, para quando, senão justifique a impossibilidade.
  
6. Por fim, REQUEIRO que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S., 26 de junho de 2024.

**RODRIGO DO TREVISO – Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003200360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 27/06/2024 15:47

Checksum: **F12AFFB147C52C0C4FAE29725E10B738F68AF967FC6D6D3C460B3CB9CEFD125D**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003200360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.